



DECRETO Nº 6.715, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo art. 55, incisos VII e XXXVI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 259, de 27 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para composição do **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, tendo por objetivo incentivar o desenvolvimento social, científico, tecnológico, empreendedor, econômico, ambiental e inovador no município de São Lourenço do Oeste, da seguinte forma:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Gabinete do Prefeito: Rafael Caleffi, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 3410/01.

b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais: Winissius Segatto, servidor público municipal, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula 3610/01.

c) Câmara Municipal de Vereadores: Fábio Henrique Regert; inscrito no CPF sob n. 047.524.199-12.

II - Instituições Educacionais, Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT):

a) Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ): Danieli Lazzari Pastório, inscrita no CPF sob n. 053.343.239-10.

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (FIESC/SENAI): Claudia Dominga Medeiros Ribeiro, inscrita no CPF sob n. 905.270.209-82.

c) Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC): Daniel Fernando Carossi, inscrito no CPF sob n. 064.681.239-41.

III - Setor Empresarial:



a) Associação Empresarial de São Lourenço do Oeste (ACISLO): Gilberto Wohlfarth Júnior, inscrito no CPF sob n. 059.607.379-81.

b) Associação da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço do Oeste (CDL): Guilherme Maximiliano Reichert Negri, inscrito no CPF sob n. 044.699.429-44.

c) Universidade Norte do Paraná (UNOPAR): Luis Henrique Boneti, inscrito no CPF sob n. 080.214.469-19.

Parágrafo único. Os conselheiros elegerão a Diretoria, a qual será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI somente poderá deliberar com a maioria absoluta dos seus membros, sendo que as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto minerva.

Art. 4º Por se tratar de serviços de relevante interesse público, os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, nomeados por este Decreto, não serão remunerados sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 5º As competências dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, bem como a forma de atuação dos conselheiros serão estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 6º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Complementar nº 259, de 27 de abril de 2020, e demais normas vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de maio de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no
Jornal DOM/SC
em 28/05/2020.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina